



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 44/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 305/96 deste Conselho, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que reconheceu válido, o Diploma de Mestre em Ciência Ani-mal, do Médico Veterinário EDVALDO CORREIA DE ARAÚJO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 22/97 deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.13332/96.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 305/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que reconheceu válido, o Diploma de Mestre em Ciência Animal, do Médico Veterinário EDVALDO CORREIA DE ARAÚJO, o qual foi expedido pela University of Flórida, Gainesville, Flórida - Estados Unidos da América, em março de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.13332/96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de fevereiro de 1997.

**PROFA. TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =